



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO**

MANUAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Modalidade de Geologia, Minas e Engenharia Química

CODESU – CREA-GO 2020

Coord. Eng. Civil Fabrício Ribeiro

Eng. Agr. Adriano Borges de Oliveira

Eng. Civ. Alexandre Garcês de Araújo

Eng. Agr. Marcelo Bueno Fernandes

Eng. Ambiental Wanessa Silva Rocha



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO**

PREFÁCIO

Este material é fruto do trabalho da CTESA (Comissão Temática de Estudos Socioambientais) do CONFEA, no ano de 2018.

Foi criado por essa comissão uma minuta de Manual de Fiscalização Ambiental para que os CREAs pudessem aprimorar através de suas Câmaras Especializadas.

Este material foi analisado previamente pela CODESU (Comissão de Desenvolvimento Sustentável) do CREA-GO para formatar de acordo com as atividades econômicas no Estado de Goiás.

Salientamos que para a CODESU as atividades de exercício profissional nas áreas de Meio Ambiente não são desempenhadas apenas por uma profissão. Por exemplo, Indústrias de beneficiamento, produção alimentícia, processamento entre outras modalidades de indústrias possuem em seu quadros técnicos profissionais de diversas engenharias. Portanto, sugerimos não dividir por modalidade no momento da fiscalização, mas sim, fiscalizar o exercício profissional em cada empreendimento, tendo portanto as Câmaras Especializadas do CREA-GO a autonomia para sugerir, modificar ou implementar as sugestões de fiscalização contidas nessa minuta.

Além disso, não são todos os empreendimentos os quais são exigidos o licenciamento ambiental, mas devemos atentar à necessidade de um Responsável Técnico pela área de Meio Ambiente, bem como planejamentos, estudos e projetos ambientais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS EMPREENDIMENTOS
PASSÍVEIS DE FISCALIZAÇÃO

Este item se refere a uma Relação enumerada pela CTESA do CONFEA onde foram pontuados os principais empreendimentos que possuem atuação técnica, serviços técnicos ou correlação com Atividades Profissionais de Meio Ambiente.

Essa relação é para conhecimento das Câmaras para se havendo interesse, orientar quanto a forma de fiscalização ambiental.

No item 3, teremos sugestões de como fiscalizar algumas desses empreendimentos citados a seguir.

MEIOS DE TRANSPORTE

- RODOVIA
- FERROVIA
- HIDROVIA
- METROPOLITANO
- OLEODUTO, GASODUTO, MINERODUTO E DEMAIS TRANSPORTES POR DUTO
- AEROVIÁRIOS, TRANSPORTES AÉREOS, AEROPORTOS,

PORTO E TERMINAL DE TRANSPORTE, DE MINÉRIO, PETRÓLEO E DERIVADOS E PRODUTOS QUÍMICOS

- MARINA
- PORTO
- AEROPORTO

SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E SEUS COMPONENTES

SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO E SEUS COMPONENTES

TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

- SUBESTAÇÃO
- LINHA DE TRANSMISSÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

OBRAS HIDRÁULICAS PARA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

- BARRAGEM PARA FINS HIDRELÉTRICOS DE SANEAMENTO E IRRIGAÇÃO
- ABERTURA DE CANAL PARA NAVEGAÇÃO
- DRENAGEM E IRRIGAÇÃO
- RETIFICAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA
- ABERTURA DE BARRA E EMBOCADURA
- TRANSPOSIÇÃO DE BACIA
- DIQUE E BARRAGEM SUBTERRÂNEA.

DRAGAGEM E DERROCAMENTO EM CORPOS D'ÁGUA

PERFURAÇÃO DE POÇO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO GÁS NATURAL

- EXTRAÇÃO DE COMBUSTÍVEL FÓSSIL (PETRÓLEO, XISTO E CARVÃO)
- PESQUISA MINERAL

LAVRA

- LAVRA A CÉU ABERTO, INCLUSIVE DE ALUVIÃO, COM OU SEM BENEFICIAMENTO
- LAVRA SUBTERRÂNEA COM OU SEM BENEFICIAMENTO
- LAVRA GARIMPEIRA
- PESQUISA MINERAL COM GUIA DE UTILIZAÇÃO

TRATAMENTO/DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS ESPECIAIS,

- AGROQUÍMICOS E SUAS EMBALAGENS USADAS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE
- ATERRO SANITÁRIO
- PROCESSAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS TÓXICOS OU PERIGOSOS

EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA QUALQUER QUE SEJA A

FONTE

- USINA DE GERAÇÃO DE ELETRICIDADE QUALQUER QUE SEJA A FONTE DE ENERGIA PRIMÁRIA
- HIDRELÉTRICA
- TERMELÉTRICA EÓLICA FOTOVOLTAICA GRADIENTE OCEÂNICO MAREMOTRIZ BIOMASSA
- COMPLEXOS E UNIDADES INDUSTRIAIS E AGROINDUSTRIAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

- (PETROQUÍMICO, SIDERÚRGICO, CLOROQUÍMICO, DESTILARIA DE ÁLCOOL, ULHA, EXTRAÇÃO E CULTIVO DE RECURSOS HÍDRICOS)

INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS

- BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, NÃO ASSOCIADOS À EXTRAÇÃO
- FABRICAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS TAIS COMO: PRODUÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO, CIMENTO, GESSO E VIDRO, ENTRE OUTROS.

INDÚSTRIA METALÚRGICA

- FABRICAÇÃO DE AÇO E DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS
- PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE FERRO E AÇO / FORJADOS / ARAMES / RELAMINADOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, INCLUSIVE GALVANOPLASTIA
- METALURGIA DOS METAIS NÃO-FERROSOS, SEM FORMAS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS, INCLUSIVE OURO
- PRODUÇÃO DE LAMINADOS / LIGAS / ARTEFATOS DE METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, INCLUSIVE GALVANOPLASTIA
- RELAMINAÇÃO DE METAIS NÃO-FERROSOS, INCLUSIVE LIGAS PRODUÇÃO DE SOLDAS E ANODOS
- METALURGIA DE METAIS PRECIOSOS, METALURGIA DO PÓ, INCLUSIVE PEÇAS MOLDADAS
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, INCLUSIVE GALVANOPLASTIA
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO / AÇO E DE METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, INCLUSIVE GALVANOPLASTIA
- TÊMPERA E CEMENTAÇÃO DE AÇO, RECOZIMENTO DE ARAMES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE

INDÚSTRIA MECÂNICA

- FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS, UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS COM E SEM TRATAMENTO TÉRMICO E/OU DE SUPERFÍCIE

INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E COMUNICAÇÕES

- FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
- FABRICAÇÃO E REPARO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES

INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE

- FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE AERONAVES
- FABRICAÇÃO E REPARO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INDÚSTRIA DE MADEIRA

- SERRARIA E DESDOBRAMENTO DE MADEIRA PRESERVAÇÃO DE MADEIRA
- FABRICAÇÃO DE CHAPAS, PLACAS DE MADEIRA AGLOMERADA, Prensada e Compensada
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE MÓVEIS

INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE

- FABRICAÇÃO DE CELULOSE E PASTA MECÂNICA FABRICAÇÃO DE PAPEL E PAPELÃO
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA, CARTÃO E FIBRA Prensada

INDÚSTRIA DE BORRACHA

- BENEFICIAMENTO DE BORRACHA NATURAL
- FABRICAÇÃO DE CÂMARA DE AR E FABRICAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS FABRICAÇÃO DE LAMINADOS E FIOS DE BORRACHA
- FABRICAÇÃO DE ESPUMA DE BORRACHA E DE ARTEFATOS DE ESPUMA DE BORRACHA, INCLUSIVE LÁTEX

INDÚSTRIA DE COUROS E PELES

- SECAGEM E SALGA DE COUROS E PELES
- CURTIMENTO E OUTRAS PREPARAÇÕES DE COUROS E PELES FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE COUROS E PELES FABRICAÇÃO DE COLA ANIMAL

INDÚSTRIA QUÍMICA

- PRODUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO PROCESSAMENTO DE PETRÓLEO, DE ROCHAS BETUMINOSAS E DA MADEIRA
- FABRICAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NÃO DERIVADOS DE PETRÓLEO
- PRODUÇÃO DE ÓLEOS / GORDURAS / CERAS VEGETAIS-ANIMAIS / ÓLEOS ESSENCIAIS VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS DA DESTILAÇÃO DA MADEIRA
- FABRICAÇÃO DE RESINAS E DE FIBRAS E FIOS ARTIFICIAIS E SINTÉTICOS E DE BORRACHA E LÁTEX SINTÉTICOS
- FABRICAÇÃO DE PÓLVORA/EXPLOSIVOS/DETONANTES/MUNIÇÃO PARA CAÇA-DESPORTO, FÓSFORO DE SEGURANÇA E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
- RECUPERAÇÃO E REFINO DE SOLVENTES, ÓLEOS MINERAIS, VEGETAIS E ANIMAIS FABRICAÇÃO DE CONCENTRADOS AROMÁTICOS NATURAIS, ARTIFICIAIS E SINTÉTICOS
- FABRICAÇÃO DE PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, DESINFETANTES,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INSETICIDAS, GERMICIDAS E FUNGICIDAS FABRICAÇÃO DE TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E SECANTES FABRICAÇÃO DE FERTILIZANTES E AGROQUÍMICOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS FABRICAÇÃO DE SABÕES, DETERGENTES E VELAS FABRICAÇÃO DE PERFUMARIAS E COSMÉTICOS

- PRODUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO, METANOL E SIMILARES
- FABRICAÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E OUTROS ACUMULADORES
- FABRICAÇÃO DE CELULOSE E PASTA MECÂNICA FABRICAÇÃO DE PAPEL E PAPELÃO
- BENEFICIAMENTO DE BORRACHA NATURAL
- FABRICAÇÃO DE ESPUMA DE BORRACHA E DE ARTEFATOS DE ESPUMA DE BORRACHA, INCLUSIVE LÁTEX
- CURTIMENTO E OUTRAS PREPARAÇÕES DE COUROS E PELES FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE COUROS E PELES FABRICAÇÃO DE COLA ANIMAL
- ATERRO SANITÁRIO
- PROCESSAMENTO E DESTINO DE RESÍDUOS TÓXICOS OU PERIGOSOS
- FABRICAÇÃO DE CIGARROS/CHARUTOS/CIGARRILHAS E OUTRAS ATIVIDADES DE BENEFICIAMENTO DO FUMO
- SERVIÇOS DE GALVANOPLASTIA
- TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LÍQUIDOS
- DEPÓSITOS DE PRODUTOS QUÍMICOS E PRODUTOS PERIGOSOS RECUPERAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS E/OU DEGRADADAS (depende do enfoque)

INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA

- FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLÁSTICOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO

INDÚSTRIA TÊXTIL, DE VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE

TECIDOS

- BENEFICIAMENTO DE FIBRAS TÊXTEIS, VEGETAIS, DE ORIGEM ANIMAL E SINTÉTICOS FABRICAÇÃO E ACABAMENTO DE FIOS E TECIDOS
- TINGIMENTO, ESTAMPARIA E OUTROS ACABAMENTOS EM PEÇAS DO VESTUÁRIO E ARTIGOS DIVERSOS DE TECIDOS
- FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E COMPONENTES PARA CALÇADOS

INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS

- BENEFICIAMENTO, MOAGEM, TORREFAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES MATADOUROS, ABATEDOUROS, FRIGORÍFICOS, CHARQUEADAS E DERIVADOS DE ORIGEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

ANIMAL FABRICAÇÃO DE CONSERVAS

- PREPARAÇÃO DE PESCADOS E FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PESCADOS PREPARAÇÃO, BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE E DERIVADOS FABRICAÇÃO E REFINAÇÃO DE AÇÚCAR
- REFINO / PREPARAÇÃO DE ÓLEO E GORDURAS VEGETAIS
- PRODUÇÃO DE MANTEIGA, CACAU, GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL PARA ALIMENTAÇÃO FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS
- FABRICAÇÃO DE RAÇÕES BALANCEADAS E DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA ANIMAIS FABRICAÇÃO DE VINHOS E VINAGRE
- FABRICAÇÃO DE CERVEJAS, CHOPES E MALTES
- FABRICAÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, BEM COMO ENGARRAFAMENTO E GASEIFICAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS
- FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS

INDÚSTRIA DE FUMO

- FABRICAÇÃO DE CIGARROS/CHARUTOS/CIGARRILHAS E OUTRAS ATIVIDADES DE BENEFICIAMENTO DO FUMO

INDÚSTRIAS DIVERSAS

- USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO USINAS DE ASFALTO
- SERVIÇOS DE GALVANOPLASTIA
- DISTRITO E POLO INDUSTRIAL E ZONAS ESTRITAMENTE INDUSTRIAIS - ZEI
- EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE MADEIRA OU DE LENHA E SUBPRODUTOS FLORESTAIS EM ÁREAS ACIMA DE 100 HA OU MENORES QUANDO ATINGIR ÁREAS SIGNIFICATIVAS EM TERMOS PERCENTUAIS OU DE IMPORTÂNCIA DO PONTO DE VISTA AMBIENTAL
- PROJETOS URBANÍSTICOS, ACIMA DE 100 HA OU EM ÁREAS CONSIDERADAS DE RELEVANTE INTERESSE AMBIENTAL INCLUSIVE PARCELAMENTO DO SOLO A CRITÉRIO DOS ÓRGÃOS LICENCIADORES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS COMPETENTES
- QUALQUER ATIVIDADE QUE UTILIZAR CARVÃO VEGETAL,
- DERIVADOS OU PRODUTOS SIMILARES EM QUANTIDADE SUPERIOR A 10T/DIA
- PROJETOS AGROPECUÁRIOS QUE CONTEMPLAM ÁREAS ACIMA DE 100 HA OU MENORES, NESTE CASO QUANDO SE TRATAR DE ÁREAS SIGNIFICATIVAS EM TERMOS PERCENTUAIS OU DE IMPORTÂNCIA DO PONTO DE VISTA AMBIENTAL, INCLUSIVE DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

PROJETO AGRÍCOLA

CRIAÇÃO DE ANIMAIS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO**

PROJETO DE ASSENTAMENTOS E DE COLONIZAÇÃO

- TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS
- DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PRODUTOS PERIGOSOS
- TURISMO
- COMPLEXOS TURÍSTICOS E DE LAZER, INCLUSIVE PARQUES TEMÁTICOS E AUTÓDROMOS
- USOS DE RECURSOS NATURAIS

SILVICULTURA

**EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE MADEIRA OU LENHA E SUBPRODUTOS
FLORESTAIS**

**ATIVIDADE DE MANEJO DE FAUNA EXÓTICA E CRIADOURO DE FAUNA
SILVESTRE**

**UTILIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO GENÉTICO NATURAL MANEJO DE RECURSOS
AQUÁTICOS VIVOS**

***INTRODUÇÃO DE ESPÉCIES EXÓTICAS E/OU GENETICAMENTE
MODIFICADAS USO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA PELA
BIOTECNOLOGIA***

ABASTECIMENTO DE ÁGUA ESGOTAMENTO SANITÁRIO

**SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS LIMPEZA PÚBLICA E
RESÍDUOS SÓLIDOS**

RESÍDUOS INDUSTRIAIS LÍQUIDOS

- TRATAMENTO E DESTINAÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO**

RESÍDUOS INDUSTRIAIS SÓLIDOS

- TRATAMENTO E DESTINAÇÃO

RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS E SUAS EMBALAGENS USADAS

- TRATAMENTO/DISPOSIÇÃO ARMAZENAMENTO
- DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PRODUTOS PERIGOSOS
- CEMITÉRIOS
- POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS
- DEPÓSITOS DE PRODUTOS QUÍMICOS E PRODUTOS PERIGOSOS RECUPERAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS E/OU DEGRADADAS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

MATERIAL RADIOATIVO PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL DENTRO DAS PROFISSÕES DO SISTEMA
CONFEA/CREA/MÚTUA

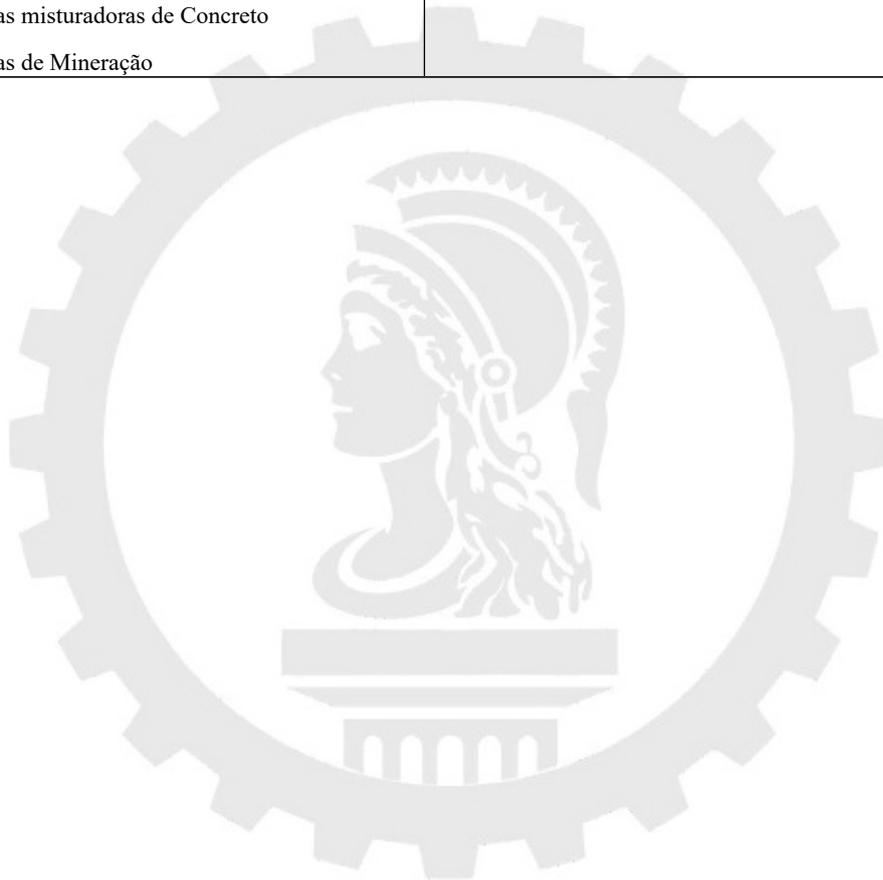
GEOLOGIA / ENG. MINAS / ENG. QUÍMICA

| ATIVIDADES RELATIVAS A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS | |
|---|--|
| ONDE FISCALIZAR | O QUE FISCALIZAR |
| <ul style="list-style-type: none">● Indústrias de beneficiamento, moagem, torrefação, extração, fabricação e refino de produtos alimentares de origem vegetal.● Indústria de fabricação e refinação de açúcar● Indústria de fabricação de derivados de beneficiamento de cacau, balas, caramelos, pastilhas, dropes e gomas de mascar.● Indústria de preparação de especiarias, de condimentos, de sal e fabricação de vinagres.● Indústria de abate de animais em matadouros, frigoríficos, preparação e conservas de carne.● Indústria de preparação do pescado e fabricação de conservas de pescado● Indústria de resfriamento, preparação e fabricação de produtos do leite● Indústria de fabricação de massas, pós alimentícios, pães, bolos, biscoitos, tortas.● Indústria de produtos alimentares diversos.● Indústria de processamento de mandioca (farinha de mandioca, fecularia)● Indústrias de fabricação de bebidas não alcoólicas, inclusive de refrigerantes e sucos● Indústria de fabricação de aguardentes, licores, vinhos, cervejas, chopes, malte, destilados e outras bebidas alcoólicas.● Empresas de consultoria e projetos nas áreas de alimentos e bebidas. Instituições e órgãos públicos | <ul style="list-style-type: none">● Existência de ART de projeto e instalação/montagem de equipamentos industriais.● O exercício de atividades relativas a projeto e operação de unidades relativas a indústria de alimentos.● Fiscalizar também as atividades como operação, implantação de sistema de gestão ambiental, operação de estação de tratamento de efluentes, operação de sistema de controle de emissões de poluentes atmosféricos.● Verificar a existência do plano de controle de processo elaborado pelo profissional responsável. Observar a existência dos parâmetros específicos para o controle de qualidade de produção.● Verificar a existência de responsabilidade técnica (ART-Cargo e Função), sendo que para exercer a atividade ocorre a necessidade de um profissional habilitado para a atividade, conforme Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66.● No caso de Indústrias de Cerâmica Vermelha, (para saber-se a origem da argila e se quem a produz tem acompanhamento técnico)● Empresas misturadoras de Concreto (idem acima para britas e areia) |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

| | |
|---|--|
| <p>federais, estaduais e municipais encarregados da análise, aprovação, fiscalização e controle de projetos e atividades nas áreas de alimentos e bebidas.</p> <ul style="list-style-type: none">● Empresas de consultoria e projetos nas áreas de Geologia, Mineração e de Projetos Ambientais em áreas correlacionadas a estas.● Empresas de Extração Mineral● Indústria de Cerâmica Vermelha● Empresas misturadoras de Concreto● Empresas de Mineração | |
|---|--|





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

| ATIVIDADES RELATIVAS A SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL, PROJETO E MONITORAMENTO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS, ESGOTOS DOMÉSTICOS, EMISSÕES ATMOSFÉRICAS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS | |
|--|--|
| ONDE FISCALIZAR | O QUE FISCALIZAR |
| <ul style="list-style-type: none">● Estabelecimentos Industriais.● Estações e sistemas de coleta, tratamento e disposição de emissões atmosféricas, efluentes líquidos e resíduos sólidos industriais.● Sistemas de coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos.● Empresas e entidades da administração pública ou terceirizados que realizam a coleta e tratamento/disposição dos resíduos ou efluentes industriais e urbanos.● Empresas de consultoria e projetos na área de tratamento de efluentes industriais, esgotos domésticos, emissões atmosféricas, resíduos sólidos urbanos e industriais● Empresas de consultoria e projetos na área de implementação, auditoria e certificação de sistemas de gestão ambiental, inclusive avaliação e prevenção de riscos ambientais, análise ambiental do ciclo de vida de produtos e rotulagem ambiental de produtos e processos.● Instituições e órgãos públicos federais, estaduais e municipais encarregados da análise, aprovação, fiscalização e controle de projetos e atividades na área de sistemas de gestão ambiental, tratamento de efluentes industriais, esgotos domésticos, emissões atmosféricas, resíduos sólidos urbanos e industriais. | <ul style="list-style-type: none">● Existência de ART de projeto e instalação/montagem de equipamentos industriais.● O exercício de atividades relativas a projeto e monitoramento de tratamento de efluentes industriais, esgotos domésticos, emissões atmosféricas e resíduos sólidos urbanos e industriais.● Verificar a existência de responsabilidade técnica (ART- Cargo e Função), sendo que para exercer a atividade ocorre a necessidade de um profissional habilitado para a atividade, conforme Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66.● . Quando o serviço for realizado por empresa terceirizada, o profissional executante anotará a ART de acordo com o serviço realizado.● Verificar a documentação relativa ao sistema de tratamento e/ou monitoramento, da geração dos efluentes sólidos, líquidos e emissões atmosféricas. - Licenças Ambientais, Projeto de controle poluição e gerenciamento de efluentes, sendo sólidos, líquidos e atmosféricos. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

| | |
|---|-------------------------|
| ATIVIDADES RELATIVAS A PROJETO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS | |
| ONDE FISCALIZAR | O QUE FISCALIZAR |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

| | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">● Indústria de produção de elementos e de produtos químicos.● Indústria de fabricação de produtos químicos derivados do processamento de petróleo de rochas oleígenas, do carvão mineral e do álcool.● Indústria de destilação de álcool por processamento de cana-de-açúcar, mandioca, madeira e outros vegetais.● Indústria de fabricação de produtos químicos para agricultura, inclusive fertilizantes e defensivos agrícolas.● Indústria de aproveitamento e transformação de produtos de origem animal ou vegetal, inclusive curtumes.● Indústria de fabricação de sabões, detergentes, desinfetantes, defensivos domésticos, preparações para limpeza e polimento, perfumaria, cosméticos e outras para toaletes e velas.● Indústrias de fabricação de fases industriais, medicinais e de usos diversos.● Indústria de fabricação de produtos químicos não especificados ou não classificados.● Empresas de consultoria e projeto nas áreas relativas a produtos químicos.● Instituições e órgãos públicos federais, estaduais e municipais encarregados da análise, aprovação, fiscalização e controle de projetos e atividades nas áreas relativas a produtos químicos. | <ul style="list-style-type: none">● Existência de ART de projeto e instalação/montagem de equipamentos industriais.● O exercício de atividades relativas a projeto e operação de unidades de fabricação de produtos químicos.● Verificar a existência de responsabilidade técnica (ART- Cargo e Função), sendo que para exercer a atividade ocorre a necessidade de um profissional habilitado para a atividade, conforme Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66. |
|---|---|

ONDE FISCALIZAR

O QUE FISCALIZAR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO**

| | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">● Contratos (obtidos a partir de fiscalização em órgãos/empresas públicos ou privados). | <ul style="list-style-type: none">● Cadastro de prestadores de serviços● (Licitações – lei nº 8.666/93) |
| <ul style="list-style-type: none">● Órgãos/empresas públicas/privadas autarquias, fundações, economia mista. | <ul style="list-style-type: none">● Registro do próprio órgão● Cargos técnicos● Capital social |

| ONDE FISCALIZAR | O QUE FISCALIZAR |
|------------------------|--|
| Instituições de ensino | <ul style="list-style-type: none">● Cargo e função● Professores de disciplinas técnica● Coordenadores de curso● Prestação de serviços técnicos● Registro |

| ONDE FISCALIZAR | O QUE FISCALIZAR |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none">● Órgãos/empresas públicas/privadas profissionais | <ul style="list-style-type: none">● Anuidades● Utilização de equipamentos de topografia |
| <ul style="list-style-type: none">● Escritórios e/ ou locais de trabalho de profissionais liberais | <ul style="list-style-type: none">● Registro de profissional● Leigo exercendo ou responsabilizando por atividades técnicas |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

ATIVIDADE: EDUCAÇÃO, ENSINO E PESQUISA

| ONDE FISCALIZAR | O QUE FISCALIZAR |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">● Universidades públicas particulares, faculdades colégios técnicos agrícolas e florestais que mantenham cursos nas áreas de ciências agrárias.● Também os centros de pesquisa que realizam estudos, ensaios e experimentos na modalidade. | <ul style="list-style-type: none">● Em geral, as Universidades e mantêm professores em tempo integral e dedicação exclusiva, que também exercem atividades de pesquisa e extensão.● Verificar se os cursos estão cadastrados no CREA-GO. |

ATIVIDADE: AVALIAÇÕES E PERÍCIAS, AUDITORIA E ARBITRAMENTO

| ONDE FISCALIZAR | O QUE FISCALIZAR |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none">● Nas empresas ou junto aos profissionais autônomos que se dediquem a tais atividades, atuando por indicação ao Poder Judiciário, Agentes Financeiros, Cartórios e Órgãos Públicos, Inclusive o Poder Judiciário Federal e Estadual, e as Empresas de certificação | <ul style="list-style-type: none">● Apenas os profissionais de nível superior podem realizar atividades de avaliações e perícias, respeitadas suas atribuições profissionais específicas. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

ATIVIDADE: ESTUDOS AMBIENTAIS

| ONDE FISCALIZAR | O QUE FISCALIZAR |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">Nos órgãos estaduais ambientais, no IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente, Conselhos Municipais de Meio Ambiente, bem como nas empresas que se dediquem a esta atividade e profissionais autônomos que elaboram tais estudos. | <ul style="list-style-type: none">Considera-se impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por atividades humanas que direta ou indiretamente afetam a saúde, a segurança, o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos naturais. Estes impactos estão previstos nas leis ambientais e suas influências devem ser objeto de estudo para licenciamento pelos órgãos públicos, trabalho que deve ser realizado por profissional habilitado ou equipe multidisciplinar, quando a complexidade assim o exigir. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

| ATIVIDADE: TECNOLOGIAS DE TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS AGROINDÚSTRIAS | |
|--|--|
| ONDE FISCALIZAR | O QUE FISCALIZAR |
| Diretamente nas empresas processadoras e nas agroindústrias, bem como através de levantamento de cadastros de associações empresariais e nos órgãos públicos que controlam estas atividades, como SIF e SIA. | <ul style="list-style-type: none">● As empresas que se dediquem à transformação ou beneficiamento de produtos de origem vegetal e animal, agroindústrias do açúcar, álcool, amidos, óleos, laticínios, vinhos, destilados, inclusive fabricantes de aguardente, frigoríficos, abatedouros, fábricas de sucos e conservas, estão sujeitas a registro com indicação de responsável técnico habilitado. |